PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03471/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA CORINGA DA FONSECA OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c 10,20m
SUL- Eduardo Marcelino de Souza c/ 10,55m
LESTE- Rua Presidente Mascarenhas c/4,85m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,85m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito